



TERMO DE REFERENCIA

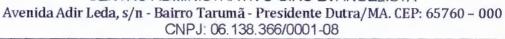


Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO, MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, KIT TAPA BURACO, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÕES TRUCK







O presente Termo de Referência tem por objetivo fomecer as diretrizes e informações necessárias para a AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO, MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, KIT TAPA BURACO, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÕES TRUCK, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Anexo I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Dutra surgiu no século XIX, e era conhecido antigamente pela denominação de Curador, ao qual foi elevado à categoria de município, pela Lei Estadual n. º 820, de 30 de dezembro de 1943. Somente em 1948, Pela Lei Estadual n. º 269, o município de Curador passou a denominar-se Presidente Dutra em homenagem ao então Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra. A área municipal é estimada em setecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro quilômetros quadrados (771,574 Km²) e sua população é de quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e um habitantes (44.731), segundo dados do último IBGE realizado em 2010.

A cidade possui uma localização privilegiada no estado do Maranhão, constituindo- se da região central do estado, sendo ponto de passagem e alto índice movimentação cambial. É um importante entroncamento rodoviário e ponto de interligação dos sistemas energéticos da CHESF e Eletronorte. Atualmente, Presidente Dutra ocupa posições de destaque, merecidamente, entre os mais promissores pólos de desenvolvimento agrícola, comercial e industrial do Maranhão. Podendo dar ênfase no desenvolvimento econômico comercial, que é um dos principais itens da economia local e continua em crescente avanço, promovendo empregos e renda para a população presidutrense.

Apesar de ser uma cidade nova, com um pouco mais de setenta anos (data da



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

emancipação política: 1948, e por se encontrar hoje como um dos mais promissores polos de desenvolvimento do estado do Maranhão, o município de Presidente Dutra entende a suma importância de prosseguir com os investimentos no seu progresso, visando sempre o aumento do seu potencial de desenvolvimento e de direcionamento das suas receitas e despesas discricionárias para uma melhor configuração da sua infraestrutura urbana e social.

Visto o interesse do município com o desenvolvimento sustentável local, que também é de âmbito da CODEVASF, sob uma ótica regional, especialmente na melhoria da sua infraestrutura social de apoio à produção e circulação, conforme nos termos da Lei nº 6.088, de 1974. Desta forma, a caracterização de interesses recíprocos transforma-se em parceria, que prima pelo desenvolvimento de ações que garantam melhor infraestrutura no arranjo municipal e para a região central do estado, com a visão de contribuir para um novo quadro de crescimento econômico e distribuição de renda que, paralelamente, auxiliará na redução de desigualdade local e regional.

Focando em tais interesses e visto que o Município se encontra com uma malha viária urbana velha, vias rurais insuficientes, problemas de acessibilidade e elevado risco climático ocasionado pelas chuvas, cada vez mais intensas, ou seja, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, pode ocasionar acidentes graves, danificação do patrimônio, além do aspecto ruim a cidade. O projeto de obtenção de equipamentos para serviços de recuperação e pavimentação de tais vias, procura a promoção da qualidade de vida dos moradores, a inclusão socioprodutiva, por meio da implantação, ampliação e modernização da infraestrutura e a melhora da trafegabilidade de veículos e pedestres.

Com isso, objetivando prosseguir com o desenvolvimento sustentável local,



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

apresenta-se a proposta de aquisição da Usina Móvel, uma vez que terá à disposição um maquinário de excelência para os serviços de recuperação em toda extensão da malha viária com pavimentação asfáltica e pavimentação das vias da cidade, e inclusive por execução direta do Município. Proporcionando a autonomia necessária em equipamentos e tecnologia para que a Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra possa realizar a abertura de vias e a manutenção das demais estando dotada de todos os equipamentos necessários, com o seu próprio corpo técnico.

Logo, o presente projeto almeja estruturar o município com um sistema de pavimentação para a implantação de novas vias e a recuperação de vias antigas, e o uso mais racional dos recursos com melhor eficiência das vias, melhorando a logística interna e beneficiando assim a população presidutrense, bem como indiretamente a toda a sociedade maranhense.

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 31 Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.
- 3.2 Os equipamentos devem estar de acordo com as normas e testes para fabricação de produtos e/ou materiais similares, então regulados pela ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT (Lei n. º 4.150 de 21/11/1962), principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança evalidade.
- 33 As máquinas e equipamentos, objeto das Especificações Técnicas constantes do Anexo I deste TR, deverão ser fabricados dentro dos padrões, conforme legislação vigente, e garantias contra defeitos de fabricação no prazo de garantia e validade fixados pelo fabricante, que deverá estar expressa na proposta. Em caso de não atendimento à garantia e validade, quando constatada no momento apropriado da entrega, o fornecedor, além de multas, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 3.4 As empresas participantes desta licitação devem atender as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, caso contrário poderá ser desclassificado, mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação.
- 35 As máquinas e equipamentos, a serem adquiridos nessa licitação, deverão ser novos, admitindo-se por questões normais de testes e pequenos deslocamentos de fábrica, transporte, carga e descarga, que os bens apresentem registros de limites MÁXIMOS de uso de 30 Km rodados.
- 36 Os equipamentos fornecidos devem estar acompanhados de manual de instrução/montagem em português.
- 3.7 O transporte, carga e descarga dos bens, assim como a montagem, quando necessária, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- O meio de transporte e o acondicionamento dos bens, passivos de aquisição, conforme o **Anexo I** deste Termo de Referência, devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou atritos durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos bens transportados.
- 39 Os Certificados de Garantia, quando couber, deverão ser enviados junto às Notas Fiscais/Faturas, no momento da entrega dos bens.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

- O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela CONTRATADA.
- 42 A entrega será realizada de forma única, conforme orientação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**.







Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão entregues em local definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.

5. VALOR ESTIMADO

- O valor global estimado para aquisição é de R\$ 5.162.918,83 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado no Anexo I DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- Devido os itens não constarem na tabela SINAPI, a metodologia adotada foi a pesquisa de mercado com empresas do ramo, considerando o menor preço unitário final das propostas obtidas.

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na legislação vigente.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 81 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação de serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.
- 82 Considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte, à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento, a partir do qual será observado o prazo para pagamento, conforme estabelecido no art. 9º do Decreto



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

n.º 1.054, de 07/02/94.

- 83 As Notas Fiscais/Faturas deverão destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.
- 8.4 Nas Notas Fiscais/Faturas deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Fornecimento, número do Convênio, número do Contrato, e a indicação do banco (agência e o número da conta, com os respectivos códigos) para posterior pagamento.
- 85 Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, possibilitarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 86 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 87 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade da CONTRATADA perante o sistema SICAF ou a não apresentação da documentação obrigatória, não gerará para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra nenhuma responsabilidade, nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 88 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra os documentos de cobrança acompanhados dos respectivos anexos, se houver, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela Contratante dos prazos estabelecidos.
- 89 Caso a CONTRATADA, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas
- SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com às Notas Fiscais/Faturas, a devida



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

comprovação (DECLARAÇÃO), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.10 A CONTRATADA se obriga a manter, durante à vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, conforme legislação em vigor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 9.2 Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos das seguintes formas:
- a) Provisória: mediante apresentação de recibo, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;
- b) Definitiva: mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.3 É de inteira RESPONSABILIDADE do FORNECEDOR ofertar o suporte técnico de treinamento teórico e/ou prático, e deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas, com vistas a capacitar pessoas indicadas pela CONTRATANTE para o uso do equipamento entregue.
- 9.4 O(s) bem(ns) entregue(s) em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório (Ordem de Fornecimento), será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 9.5 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

irregularidade seja sanada.

- 9.6 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.
- 9.7 Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.
- 9.8 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da Nota Fiscal/Fatura por outra contendo apenas os itens aprovados CONTRATANTE.
- 9.9 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.
- 9.10 A CONTRANTANTE poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 9.11 Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no **item 10.1**, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado no Anexo I deste Termo de Referência.
- 9.12 Um representante da CONTRATADA deverá acompanhar o recebimento das máquinas e equipamentos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso de não comparecimento.
- 9.13 O Fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e a facilitar o acesso da fiscalização aos produtos em aquisição (máquinas e equipamentos) e a todos os demais elementos que se fizerem necessários ao fornecimento pela empresa CONTRATADA dos bens em aquisição.
- 9.14 Cabe ao Fiscal do contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

sido estipulada qualquer penalidade contratual. O Fiscal informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

- 9.15 Das decisões do Fiscal do contrato poderá a CONTRATADA recorrer à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva comunicação, o qual deverá ser comprovado por protocolo ou por recibo dos CORREIOS.
- 9.16 A ação e/ou omissão, total ou parcial, do Fiscal do contrato não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se responsabilizará, por si e por seus sucessores, pela garantia de todos os bens e insumos fornecidos, e deverá apresentar a declaração de garantia pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses** ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega dos produtos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**.
- No caso de máquinas e equipamentos, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no **item 10.1**, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- 103 Durante o período da garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
- 10.4 A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fomecimento contratado.
- 10.5 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

11. MULTA





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 11.1 No(s) caso(s) de inadimplemento ou inexecução total da contratação, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada pela CONTRATADA.
- 11.2 No(s) caso(s) de inexecução parcial do(s) fornecimento(s), será cobrada multa de 5% (cinco por cento) do valor da parte não executada pela CONTRATADA.
- 11.3 No(s) caso(s) de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor do(s) fornecimento(s), em atraso.
- 11.4 Ocorrida a inadimplência, aplicada após regular processo administrativo, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, observando-se o seguinte:
- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da convocação, a ser recolhido à CONTRATANTE.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante:
 - b) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
 - d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
 - e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
 - g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8.883/94.
 - Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
 - i) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
 - j) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

- Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1 A manutenção ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que deverá contratar empresa especializada para esse fim e, a administração do equipamento ficará ao cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1. USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA)
- Quantidade 01 UM.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

PRODUÇÃO:

De 60 a 120t/h.

CAPACIDADE:

Silo de agregado: 7 m³

MOTORIZAÇÃO:

Diesel 4 cilindros turbinados, 92 cv, refrigerado à água com injeção direta.

CONTROLE DE PRODUÇÃO:

- Através de processador eletrônico IHM (TOUCH SCREEN) a prova d'água com vedação IP 69. Programação com correção de vazões automáticas.
- Controle de água, emulsão, filler, agregados através de controle eletrônico.



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

PAINEL DE CONTROLE:

 Painel com processador eletrônico, a prova d'água para controle do sistema, com controle eletrônico da dosagem na aplicação para supressão de desperdício de material e erro de dosagem dos materiais envolvidos na mistura asfáltica.

MENU DE NAVEGAÇÃO:

- Para acessar todas as funções da máquina, através da escolha da imagem correspondente a função desejada com tela total touch screen.
- Menu de navegação com os acessos as telas de materiais (agregado, emulsão, água e filler), a tela de configuração do vibrador, a tela de monitoramento do motor diesel, a tela de configurações (data, hora, idioma, etc) e a tela de operação.

TELA PRINCIPAL - OPERAÇÃO:

 Com monitoramento de todos os dados da aplicação, sendo que todos os dados são calculados e apresentados em tempo real, tais como: produção em toneladas por hora, rotação de cada componente, percentuais de mistura, densidade e comporta de abertura da saída do material. Através desta tela deverá ser realizado o acesso direto das telas de cada produto.

TELA DA EMULSÃO:

- Para inserção de percentual de emulsão desejado e seleção do modo de operação entre automático ou manual.
- No modo automático a bomba deverá ser controlada automaticamente pelo processador para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc).
- No modo manual deverá ser possível o ajude da velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico.
- Controle e acionamento da bomba de emulsão, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.

TELA DO AGREGADO:

 Para inserção da densidade do agregado e verificação das informações referentes ao agregado tais como: rotação da esteira, abertura da comporta e a vazão calculada em m³/h.

TELA DA ÁGUA:

• Para inserção do percentual de água desejado e seleção do modo de operação entre



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

automático ou manual.

- No modo automático a bomba deverá ser controlada automaticamente para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc).
- No modo manual deverá ser possível ajustar a velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico.
- Controle e acionamento da bomba de água, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.

TELA DO VIBRADOR:

 Para ajuste do tempo de intermitência do vibrador da esteira de agregado. Durante a aplicação, o vibrador irá ligar e desligar automaticamente conforme necessidade.

TELA DO MOTOR:

 Para visualizar o contagiro, a temperatura, a pressão e o nível da bateria. Nesta tela também deverão aparecer as mensagens em caso de alguma falha no motor.

TELA DE CONFIGURAÇÃO:

 Para ajuste da data, hora e o idioma de todas as telas. Também é possível visualizar os horímetros individualmente de cada componente.

ACIONAMENTO OPERACIONAL:

Eletrônico.

SISTEMA OPERACIONAL:

Elétrico eletrônico.

PAINEL OPERACIONAL:

 Com Joystick para acionamento do sistema, manípulos hidráulicos para levante, movimento transversal e abertura e fechamento da mesa acabadora, regulagem de ângulo do misturador, controle de direcionamento de material de vazão da água e Joystick para acionamento dos helicoides com reversão.

CONTROLE DE VAZÃO DE AGREGADO:

 Sistema volumétrico controlado por processador eletrônico com "STOP" na falta de material e correção automática da densidade do agregado.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E EMULSÃO:

Emulsão: 2.300 litros.

Água: 2.000 litros.

CONTROLE DE EMULSÃO:

 Controlado por sistema eletrônico com conversão para percentual de aplicação de acordo com volume de agregado.

CONTROLE DE ÁGUA:

 Controlado por sistema eletrônico com conversão para percentual de aplicação de acordo com volume de agregado.

CONTROLE DE ADITIVO:

 Sistema monitorado por rotâmetro com indicação instantânea de aditivo e controle por válvula de esfera.

CONTROLE DE FLUÍDOS:

Através de sistema eletrônico de controle automático.

VIBRADOR:

 Fixado internamente no silo e acionado por motor hidráulico, acionado por botão de pulso painel.

CORREIA TRANSPORTADORA:

 Tracionada por motor redutor hidráulico com controle de rotação automático controlado pelo sistema eletrônico.

MESA ACABADORA (BOX):

- Abertura hidráulica de 3.000 mm a 4.000 mm, helicoides frontais e traseiros duplos e todos com reversão e levante hidráulico para transporte.
- Sistema de correção transversal com acionamento hidráulico.

SISTEMA HIDRAULICO:

 Acionado por 08 (oito) bombas hidráulicas independentes para acionamento de todo o sistema.

ALIMENTAÇÃO DE FLUÍDOS:

ÁGUA: Bomba de 22 m3/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

vazão.

 EMULSÃO: Bomba de 35 m3/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.

SILOS DE ADITIVO SÓLIDOS (FILLER)

 Silos de aditivos capacidade de 190 litros para cimento/cal. Acionamento independente por motor hidráulico com controle no painel de operação. Monitoramento (leitura) por tacômetro digital 12 volts, instalados no painel de operação.

TANQUE DE ÓLEO DIESEL:

 Capacidade de 110 litros cada uma para limpeza de sistema e um para alimentação de motor.

MISTURADOR:

 Duplo com pás intercambiáveis de aço modular, com regulagem hidráulica de ângulo para mistura e fundo removível.

LIMPEZA DO EQUIPAMENTO:

 Bomba de alta pressão (2400lbs) com gatilho de controle para limpeza do equipamento.

TANQUE DE ADITIVO:

 Tanque pressurizado de aço inoxidável com capacidade de 200 litros e filtro com elemento em inox.

VEDAÇÃO:

vedação IP 69 dos comandos hidráulicos e eletrônicos do equipamento.

CERTIFICAÇÃO:

 Certificado SIL2 dos comandos hidráulicos eletrônicos. Essa é a certificação que determina o nível de integridade e segurança quanto ao funcionamento e resistência dos componentes hidráulicos e eletrônicos.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco.

REVISÃO:

- Serão exigidas duas revisões, sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica. A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do equipamento e da revisão prestada.
- As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.
 - MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, CAPACIDADE DE 9M3.
- Quantidade 01 UM.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

CAPACIDADE DO SILO:

Silo de agregado: 9m³

RESERVATÓRIO DE ASFALTO:

Asfalto: 3.400 litros.

UNIDADE DE FORÇA:

 Bomba hidráulica de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque.

CONTROLE DE NÍVEL DE MATERIAL BETUMINOSO:

Boia de nível interligada ao IHM, o nível é mostrado na tela do IHM.

SISTEMA DE AQUECIMENTO:

 02 (dois) queimadores automatizados com regulagem de temperatura e controle através do painel eletrônico com controle dentro da cabine do caminhão, no caso as serpentinas passam para 8" e tanque de diesel passa para bipartido.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

 Consumo aproximado de 10 litros/hora, mais de 30% de economia sobre o sistema convencional.

BOMBEAMENTO

• Bomba de engrenagem de 3", acionada por motor hidráulico.

BARRA ESPARGIDORA:

- Com 3.600mm de comprimento, 36 válvulas eletropneumáticas.
- Aplicação de material betuminoso incluindo emulsões polimerizadas através de bicos com acionamento pneumático de dois em dois bicos (200mm em 200mm) independente da posição até sua totalização de 3.600mm.

RECIRCULAÇÃO:

 Recirculação plena de material betuminoso que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado.

ACIONAMENTO DA BARRA:

Hidráulico.

RECURSOS DA BARRA:

- Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos.
- Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico.
- Abertura e fechamento de bico com acionamento pneumático diretamente no painel eletrônico.
- Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação.
- Correção de angulo para manter o material sempre em 90º em relação ao solo.

LIMPEZA:

 Sistema de limpeza de bomba de emulsão, tubulação, barra espargidora, filtro de emulsão e caneta aspersora através de óleo diesel pressurizado.

DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS:

 Distribuição de agregados por gravidade com caçamba basculante e com sistema de empurrador hidráulico para deslocamento do material, dotada de cilindro de distribuição acionado por motor hidráulico e 12 comportas pneumáticas acionadas diretamente no painel eletrônico IHM.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

PLATAFORMA DISTRIBUIDORA

 Com 3.600mm, 24 calhas de distribuição direcionadas e defletor com regulagem de ângulo.

LEVANTE DA CACAMBA

· 02 (dois) cilindros hidráulicos.

ACIONAMENTO:

- Acionamento eletrônico através de sistema IHM.
- Acionamento Hidráulico: Conjunto de 4 (quatro) bombas, a primeira variável de pistões axiais e as outras 03 (três) bombas de engrenagem ligadas ao conjunto de válvulas elétricas.
- Acionamento Eletropneumático: Alimentado pelo ar do veículo provido de filtro de linha.

CONTROLE DE OPERAÇÃO E VAZÃO - SISTEMA ELETRÔNICO:

- Composto por Uma Tela Colorida Touch Screen de 7" para seleção das taxas dos
 materiais (Emulsão e Agregado) e monitoramento dos dados de Operação; Um Módulo
 Eletrônico para recebimento dos dados de velocidade e controle dos acionamentos
 eletro hidráulico e eletropneumáticos, através de sensor eletrônico instalado no rodado
 do caminhão. Esse sistema controla de forma automática as velocidades dos motores
 durante a operação, para manter a taxa predefinida constante, independente da largura
 de aplicação.
- Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

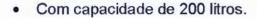
TANQUE DIESEL:

 01 tanque com capacidade de 215 litros para alimentação dos queimadores e limpeza dos sistemas (tubulação, bomba de asfalto, barra espargidora e filtro de emulsão).

TANQUE HIDRÁULICO:



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08



INSTALAÇÃO ELÉTRICA

 Instrumentos de painel e lantemas traseiras instaladas de acordo com as normas técnicas ABNT INMETRO.

ACESSÓRIOS

 Caneta de pintura, termômetro, pré-filtro de bomba de recalque e sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão, controlado pelo microprocessador IHM.

SEGURANÇA:

- 01 Suporte com extintor de incêndio.
- 01 Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido Inflamável.
- 01 Alerta sonoro de ré.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco.

DATA BOOK:

Fornecido pela CONTRATADA o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do
equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto,
memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques
pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e
procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de
qualificações RQPS.

REVISÃO:

Serão exigidas duas revisões, sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica. A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

equipamento e da revisão prestada.

As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.

3. KIT COMPACTO TAPA BURACO

Quantidade 01 UM.

CAPACIDADES / DESEMPENHO

- Capacidade do silo agregado: 01 (um) quebra túnel acionado por motor hidráulico para 5 m³ de massa a quente ou a frio.
- Reservatório de óleo térmico: em aço carbono com 650 litros
- Sistema de aquecimento: 01 queimador automatizado com regulagem de temperatura e controla através de painel eletrônico, consumo aproximado de 10 litros/hora
- Reservatório de água: tanque com 140 litros
- Reservatório de ar e diesel: tanque de 145 litros bipartido em 40 litros de diesel e 105 litros de ar
- Caixa de resíduo frontal: 1.400 litros / 1,4 m³
- Comprimento da mangueira da caneta manual: 6.000 mm

COMBUSTÍVEL / ENERGIA

- Reservatório do tanque isotérmico de emulsão: 215 L
- Reservatório do tanque de ar: 105 L
- Reservatório do tanque de diesel: 40 L
- Alimentação da pressurização: ar do veículo

RECURSOS ADICIONAIS

- Caneta manual com controle de emulsão e de ar e 6.000 mm de mangueiras
- Placa vibratória sobre plataforma hidráulica
- Plataforma de operação com retração mecânica
- Fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal hidráulico, fresagem 400 mm de largura com até 100 mm de profundidade e 42 bits

PAINEL DE CONTROLE

- Painel de controle de fácil operação para controle dos comandos hidráulicos da esteira, roda de deslocamento, fresadora, triturador, quebra túnel, abertura comporta superiores, termômetro e sinalização.
 - 4. ROLO COMPACTADOR TANDEM PARA ASFALTO/SOLO



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Quantidade 01 UM.

CAPACIDADES / DESEMPENHO

- Frequência de vibração: 68 Hz
- Cilindro dianteiro com largura de trabalho: 900 mm
- Superfície do cilindro usinada e com bordas chanfradas.
- Amplitude: 0,40 mm
- Força centrífuga: 15,8 kN
- Sistema de pulverização de água: Tipo Gravidade distribuída proporcionalmente nos dois cilindros com válvulas de aberturas individuais.
- Capacidade tanque água: 160 litros

MOTOR / POTÊNCIA:

Motorização CV (HP) 22,2 tipo Diesel 03 cilindros

COMBUSTÍVEL / ENERGIA

- Tipo combustível: diesel
- Capacidade do tanque de combustível: 34 litros

RECURSOS ADICIONAIS

Transmissão hidrostática

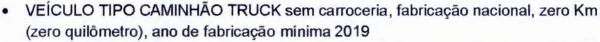
OPERAÇÃO - CONFORTO E SEGURANÇA

- Alarme sonoro quando em marcha ré
- Acesso a plataforma de operação através de alças de segurança em PVC
- Plataforma e degrau de acesso antiderrapante em alumínio
- Estrutura escamoteável de proteção antitombamento (ROPS)
- Giroflex de sinalização intermitente
- Controle de tração com partida em neutro (N)
- Cinto de segurança auto ajustável ao operador
- Banco com regulagem de distância
 - 5. CAMINHÃO TRUCK SEM CARROCERIA, MOTOR À DIESEL COM NO MÍNIMO 270 CV DE POTÊNCIA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2019, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 22.000 Kg.
- Quantidade 03 TRÊS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08



- Motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, com 06 cilindros com no mínimo 270 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré
- Tanque de combustível mínimo de 270 litros
- · Relação diferencial semi-curto ou curto
- Distância entre eixos mínimo de 3.440 mm
- Direção hidráulica
- · Cabine com ar condicionado
- Pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço
- PBT homologado mínimo de 22.000Kg
- Relação entre marchas primeira/última: mínimo de 18,10:1 / 1,00:1.
- Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito.

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	S	V.UNIT		V.TOTAL
1	USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA), CAPACIDADE DE 73M3, acoplada a caminhão, conforme especificações técnicas.	UND	1	R\$	1.240.239,00	R\$	1.240.239,00
2	MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, CAPACIDADE DE 9M3, acoplada a caminhão, conforme especificações técnicas.	UND	1	R\$	937.553,70	R\$	937.553,70
	KIT COMPACTO TAPA BURACO, conforme especificações técnicas.	UND	1	R\$	699.595,00	R\$	699.595,00
4	ROLO COMPACTADOR TANDEM PARA ASFALTO/SOLO , conforme especificações técnicas.		1	R\$	559.920,00	R\$	559.920,00



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

5	CAMINHÃO TRUCK SEM CARROCERIA, MOTOR À DIESEL COM NO MÍNIMO 270 CV DE POTÊNCIA, O KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2019, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 22.000 Kg. VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK, sem carroceria, fabricação nacional, zero Km (zero quilômetro,) ano de fabricação mínima 2019, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 270 litros, com 06 cilindros com no mínimo 270 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré, relação diferencial semi-curto ou curto, distância entre eixos mínimo de 3.440 mm, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço, PBT homologado mínimo de 22.000Kg, Rodas , kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante.	UND	3	R\$		1.725.611,13
	VALOR TOTAL				R\$	5.162.918,83

DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:
 - 5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.
 - 5.1.2. A entrega dos materiais bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.
 - 5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.
 - 5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.
 - 5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de



Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de gularidade fiscal e trabalhista:
- 1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- 2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.
- 6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

CNPJ: 06.138.366/0001-08

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a cidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.
- 7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;
- 7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;
- 7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital:
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- 8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;
- 8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.
- 8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES:

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 9.1.3 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;
- 9.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.





Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000 CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 9.2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.4 Fizer declaração falsa;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 9.2.7 Não celebrar o contrato;
- 9.2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 9.2.9 Apresentar documentação falsa.
- 9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
 - 9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

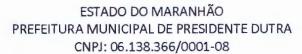
11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.







PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE __/2022

Ao

Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº.035/2022

	DADO	S DA EMPRE	SA			
RAZÃO SOCIAL DA I	EMPRESA:					
NOME FANTASIA:						
CNPJ:		INSCRIÇÃO	ESTADUAL:			
ENDEREÇO:		P:	MUNICÍPIO:	UF:		
TELEFONE:			EMAIL:			
REPRESI	ENTANTE LEGAL	P/ASSINATUI	RA DA ATA/CONTR.	ATO		
NOME COMPLETO:						
RG:		EMISSOR:	CPF:			
ENDEREÇO:		CEP:	MUNICÍPIO:	MUNICÍPIO:		
TELEFONES:			EMAIL:			
	DADO	OS BANCÁRIO	OS			
BANCO:	AGÊNCIA		C/C:			

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
	44					

					TOTAL	

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Nossa proposta tem preço total	de R\$(valor numerico e por extenso)
Prazo de Pagamento:	
Prazo de entrega:	
Prazo de substituição:	
Validade da Proposta:	
encontram-se incluídos todos	ção no PREGÃO ELETRÔNICO N°/2022, que nos preços propostos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos
	de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo as neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os
	(local e data)
4)	Tome e assinatura do responsável da empresa)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Aos dia(s) do mês de de, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registrode Preços para (OBJETO LICITADO) conforme dados abaixo:
Empresa:; C.N.P.J. n°, estabelecida à, representada neste ato pelo Sr(a), C.P.F. n°, R.G. n°
-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNIN OC 128 200 (2001 OR

CNPJ: 06.138.366/0001-08

obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:





· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, de	de
CONTRATANTE	
C.N.P.J. nº	
NOME DO REPRESENTATE	
CONTRATADA	
C.N.P.J. nº	
NOME DO REPRESENTANTE	

37





38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO N°
A
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem como objeto
- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato é de R\$(), onde deverá ser aplicado o desconto de %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais
e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de extinguindo-se em de de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;
1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1. Caberá à CONTRATADA:
1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;





- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregaticio com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP /2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas





na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação





orçamentária:				

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0,0001644





TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA MA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a

44





CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.	Este	Contrato	fica	vinculado	aos	termos	do	Pregão	n°	PE	/2022,	cuja	realização	decorre	da
au	toriza	ção do Sn	(a).		, e	da propo	osta	da CON	TR	ATA	DA.				

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTE	AA-MA	de	de 2022

XXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX CNPJ CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2	

45

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
, PORTADOR DO RG , ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ ,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° /2022
, INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DI APRENDIZ () 1 .
LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMI	NISTRATIVO Nº		/2022				
(IDENTIFICAÇÃO							
REPRESENTANTE	DEVIDAMENTE	CO	NSTITUÍDO DE	(IDENTIF	TCAÇÃO C	OMPLETA	DA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** __/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº __/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

- A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** № /2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO № __/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № //2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO** № _____/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- **D)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA REPRESENTANTE LEGAL

48





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO №	/2022				
A(RAZÃO					-
LOCALIZADA À					
10.520/02, QUE CUMPRE TODO		-		-	
CERTAME LICITATÓRIO NA P.	REFEITUR	A MUN	ICIPAL DE	 / UF - PF	REGÃO
ELETRÔNICO Nº /2022					

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № /2022
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana -Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra, 6 de dezembro de 2022. OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra, 6 de dezembro de 2022. OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO № 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPI: 09.348.952/0001-75 com o valor total de R\$ 763.193,82 (setecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Conclusão do Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) Meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2022, BASE LEGAL: Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP

Proc. Administrativo nº 126/2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento ininterrupto de gases medicinais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo 1 deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 26/12/2022. HORÂRIO: OShO0minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: http://santahelena.ma.gov.br/portal/#, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Informações adicionais pelo Fone: (98) 98590298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 12 de dezembro de 2022. GENIVAL SOARES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL

Processo Administrativo № 26/2022-CPL.

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global por lote, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto № 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita -MA. Modo de disputa Aberto, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/12/2022 até às 08h00 min do dia 23/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 23/12/2022. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita, 14 de novembro de 2022. KARINA BORGES CUTRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 460/2022, firmado em 05/12/2022 - Tomada De Preços N° 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São João Battsta-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, CNPJ 35.101.369/0001-75, representada por Arionaldo Martins Dominici, CPF 251.871.983-00 e a empresa, M P Empreendimentos Ltda, CNPJ 16.723.052/0001-26. Objeto: Prestação de serviços recuperação de estradas vicinais no município de São João Batista/MA.Vigência: O prazo para Prestação de serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviços ou documento equivalente pelo prazo de 06 (seis) meses. Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio. 02 Poder Executivo; 15 Sec. Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito; 15.451.0343.1049 - Construção, Recuperação e Melhorais de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor Total R\$ 3.092.945,53 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reals e cinquenta e três centavos). Base Legal: Lel 8.666/93 e suas alterações; Signatários: Arionaldo Martins Dominici e M P Empreendimentos Ltda. São João Batista/MA, 05/12/2022 Contrato № 460/2022, firmado em 05/12/2022 - Tomada De Precos Nº 004/2022, Partes: 05/12/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 4/2022

Termo de Homologação da Tomada de Preços № 004/2022 - São João Batista/MA. Processo № 065/2022. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista/MA Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Empresa vencedora: M P Empreendimentos Ltda, CNPJ 16.723.052/0001-26. Valor total adjudicado - R\$ 3.092.945,53 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Autoridade Competente: Arionalda Martins Dominici, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 30/11/2022.

São João Batista-Ma, 30 de novembro de 2022. ARIONALDO MARTINS DOMINICI Chefe de Gabinete 7 gV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por ítem, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento einstalação de osmose reserva (dessalinizador) e serviços de manutenção para serem realizados nos bairros Frei Serafim e Mutirão no Município de Viana/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 15 de Dezembro de 2022, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 22 de Dezembro de 2022, às 10h00min (Dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 9 de Dezembro de 2022. KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPL. PROC ADM N. 35/2022-SEMASPH. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA. OBJETO: Alteração qualitativa do Contrato nº 162/2022, que trata da contratação de empresa para aquisição de veículo sara suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vítorino Freire- MA, relativo à substituição do modelo veículo que passa a ser FIAT - CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Art. 65, inciso 1, alinea "a", da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VITORINO FREIRE/MA, 05 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSAILO CIVIEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municípal de Assistência Social e Pormoção Humana. P/ CONTRATADA: MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS, Representante Legal da Contratada - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 63/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Fritura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização (Itens fracassados no P.E nº 033/2022), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 09 de janeiro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 12 de dezembro de 2022 ELIANA PAINS DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANĂ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 34/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba zero KM, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, proveniente do Recurso Convênio nº. 9286660/2022 - Plataforma + Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuanã/MT. Recebimento das Propostas: 12/12/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 9 de dezembro de 2022. SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 54/2022/PMBG-MT

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/11/2022, licitação na modalidade de Pregoão Eletrónico para Registro de Preço nº. 054/2022, que teve como vencedora as empresas: VANDA ARANTES MOTA CNPI N°02.189.771/0001-02, AGRIMAQ COMERCIAL -EIRELI CNPI N°22.825.872/0001-21, TDF NGGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPI Nº 41.389 018/0001-04, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ N°36.929.543/0001-35 E RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ N° 05.043.720/0001-58. Demais informações no Setor de Licitação, bloco 1, Ruz: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

MARCELO LOPES







plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade PREGĂO ELETRÔNICO nº. 036/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGIS-TRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e vasilhame para gás, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 06 de dezembro de 2022. GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021 PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS/ MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, designado pela Portaria nº 001/2021-PMM, torna público que realizará às 14:00h (quatorze horas) do dia 26 de dezembro de 2022, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o RE-GISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para organização e planejamento de eventos esportivos anual, com fornecimento de uniformes, medalhas, troféus, serviços de arbitragem, segurança e alimentação, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 06 de dezembro de 2022. GEORGE PINHO CARVALHO Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021-PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035 /2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pa-

vimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033 /2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregociro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 2022.09.06.0027 Pregão Eletrônico Nº: 048/2022, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. Data: dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov. br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos

São Luís, segunda-feira, 13 de dezembro de 2022

ARRODO SERVICOS DE ANADE S.A. um median no INFS. als or 4 1,250, dum no activatações no los esperandos mediantes de la comercia de activación mediante de la comercia del comercia del la comercia del comercia de la comercia de la comercia del comercia del la comercia de

cheritos, devejando que esta relação permeneça firme e duradoura.		
CONTRATO: 377640 CPF: 963127265: CONTRATO: 205202 CPF: 566445631: CONTRATO: 238178 CPF: 5645463131: CONTRATO: 238178 CPF: 5615463131: CONTRATO: 258178 CPF: 2611541851: CONTRATO: 24424 CPF: 2521526531: CONTRATO: 304208 CPF: 6795721012 (CONTRATO: 307576 CPF: 049590463: CONTRATO: 31277 CPF: 334806772; CONTRATO: 312476	CPF-1054551311 COMPRETO L JAMPS COMPRETO	
CPF: 963127253; CONTRATO: 205202	CPF: 351436063; CONTRATO: 219318	
CPF: 664845883; CONTRATO: 238178	CPF: 281359623; CONTRATO: 252915	
CPF: 624883653; CONTRATO: 263362	CPF: 019766553; CONTRATO: 277955	
CPF: 964711073; CONTRATO: 278048	CPF:924017753; CONTRATO: 278158	
CPF: 001154183; CONTRATO: 284249	CPF: 095929553; CONTRATO: 288559	
CPF: 292162653; CONTRATO: 304208	CPF: 517530873; CONTRATO: 303888	
CPF: 529572012; CONTRATO: 307576	CPF: 01/501553; CONTRATO: 312841	
CDC: 034909671: CONTRATO: 324096	CDF: 01/380543; CONTRATO: 319888	
CPE: GRIBBS SEZ: CONTRATO: 323CBA	COE: DOA727773: CONTRATO: 125777	
CPF: 034809G71; CONTRATO: 324086 CPF: 989989363; CONTRATO: 333594 CPF: 046905703; CONTRATO: 337070 CPF: 290702013; CONTRATO: 334300	CPF: 607095993: CONTRATO: 132433	
CPF: 290702013: CONTRATO: 334300	CPF: 034326063; CONTRATO: 337967	
CPF: 291848828; CONTRATO: 334638	CPF: 639355893; CONTRATO: 340769 CPF: DD6936D23: CONTRATO: 348703 CPF: 05569D053: CONTRATO: 353347 CPF: 6512672113: CONTRATO: 356222	
CPF: 589569993: CONTRATO: 347141	CPF:005986023;CONTRATO:348703	
CPF: 037138923; CONTRATO: 350323	CPF: 055690053; CONTRATO: 353347 [
CPF: 028141503; CONTRATO: 157078	CPF: 811672113; CONTRATO: 356227	
CDE: 793730703: CONTRATO: 363533	COEL COL 4448421 CONTRATO: 338122	
CBC - 7839590722 - CONTRATO - 360527	COE : C103C1012 : CONTRATO : 3C2970	
CRE: 032179773: CONTRATO: 36C557	CRE: 014403672: CONTRATO: 369676	
CPF: 878554293; CONTRATO: 364057	CPF:004980633:CONTRATO: 369015	
CPF: 056674973; CONTRATO: 369267	CPF:015011673; CONTRATO: 371837	
CPF: 250925023; CONTRATO: 374477	CPF:013745723;CONTRATO:372067	
CPF: 003677223; CONTRATO: 371530	CPF: 012457963; CONTRATO: 362833	
CPF: U50502483; CONTRATO: 372799	CPF:05/200783;CONTRATO:373706	
CPF: 0111148123; CONTRATO: 374400	CMF: U/4/33985; CONTRATO: 5/3848	
CPF 236424 CONTRATO 345100 CPF 2316424 CONTRATO 34510 CPF 2316424 CONTRATO 34634 CPF 231713892 CONTRATO 35021 CPF 231713892 CONTRATO 35021 CPF 231713892 CONTRATO 35021 CPF 231713892 CONTRATO 35021 CPF 231713892 CONTRATO 36022 CPF 231713892 CONTRATO 371530 CPF 231713892 CONTRATO 37	Cer - 81,877,111, Contract C 18627, Cer - 81,877,111, Contract C 18627, Cer - 81,877,111, Contract C 18627, Cer - 81,877,111, Cer - 81,877	
CPE - 608977923 - CONTRATO - 373645	CPE:0750X4993:CONTRATO:374000	
CPF: 649896893; CONTRATO: 379423	CPF: 617132993; CONTRATO: 369472	
CPF: 909960783; CONTRATO: 379740	CPF: 944090483; CONTRATO: 368277	
CPF: 850593313; CONTRATO: 380313	CPF: 638384863; CONTRATO: 380692	
CPF: 057386393; CONTRATO: NAZ092	CPF: D78745323; CONTRATO: 187571	
CPF: 6148/3603; CONTRATO: 1861/1	CPF: 026085783; CONTRATO: 190425 [
CDE: 048519513: CONTRATO: 776539	CDE: 022309293: CONTRATO: 250059 I	
CPE: 017437493: CONTRATO: 260783	CPF:054398746: CONTRATO: 271612 1	
CPF: 647257663; CONTRATO: 294011	CPF:007742883;CONTRATO:293231	
CPF: 614873603; CONTRATO: 185121 CPF: 614873603; CONTRATO: 201855 CPF: 045619513; CONTRATO: 201855 CPF: 61437493; CONTRATO: 26539 CPF: 647257663; CONTRATO: 294011 CPF: 657947993; CONTRATO: 303307 CPF: 64775813; CONTRATO: 303307	CPF:048835543; CONTRATO: 306911	
CPF: 618175813; CONTRATO: 305131	CPF:035556753;CONTRATO:296822	
CPF: 1047/3813; CONTRATO: 306321; CPF: 1047/4823; CONTRATO: 306321; CPF: 981545243; CONTRATO: 324652; CPF: 685843772; CONTRATO: 330370; CPF: 288861783; CONTRATO: 339294; CPF: 570123103; CONTRATO: 350190; CPF: 28882133; CONTRATO: 350190; CPF: 208282133; CONTRATO: 3510190; CPF: 208282133; CONTRATO: 35234	CPF:1D4444023; CONTRATO:318577 CPF:52853343; CONTRATO:326404 CPF:50709293; CONTRATO:330865 CPF:021605173; CONTRATO:337471 CPF:08198303; CONTRATO:343448 CPF:077236533; CONTRATO:343435 CPF:077236533; CONTRATO:343335	
CPF: 981545243; CONTRATO: 324652	CPF: 522855343; CONTRATO: 126404	
CDE: 885843/72; CONTRATO: 329289	CPF: 507098293; CONTRATO: 330886	
CBE - 788851 783 : CONTRATO - 330284	CDE-102192303 CONTRATO 348442	
CPF: 670123103: CONTRATO: 350190	CPF: 077236533: CONTRATO: 345335 1	
CPF: 002887143; CONTRATO: 354354 CPF: 010057465; CONTRATO: 355848 CPF: 1555653447; CONTRATO: 357130 CPF: 976489703; CONTRATO: 367777	CPF: 508269143; CONTRATO: 334190 [
CPF: 010657453; CONTRATO: 355848	CPF: 010102893; CONTRATO: 344041	
CPF:155653447; CONTRATO:357130	CPF: 425280893; CONTRATO: OD222633 [
CPF: 076489703; CONTRATO: 362777	CPF: U24543233; CONTRATO: 363303	
CPF: 959981953; CUNTRATO: 352516	CPE: 623739653 - CPNTRATE: 201330	
CDE: 61 5038633: CONTRATO: OD325555	rpr:619626533:cnhroatn:npr397	
CPF: 107356123: CONTRATO: 00277889	CPF: 091756733: CONTRATO: 0D247347	
CPF: 082581323 : CONTRATO: 364312	CPF: 022012033: CONTRATO: ODC544	
CPF: 933478393; CONTRATO: DOC545	CPF: 017205993; CONTRATO: 0D220245	
CPF: 610343503; CONTRATO: 364982	CPF:609016633;CDNTRATO:00253823	
CPF: 607778053; CONTRATO: 365576	CPF: 9388/5583; CONTRATO: 364120	
CPF: 017074113: CONTRATO: 00C/5/	CPF: 409505283; CONTRATO: 00781501	
CPE: 6721217#3: CONTRATO: 00343677	CPT.003420133;COMIRATO:00233430	
CPF: 103789613: CONTRATO: 370439	CPF:604121553:CONTRATO:00178316	
CPF: 960015312: CDNTRATD: 366845	CPF:906072103:CONTRATO:371415	
CPF:878565063; CONTRATO: 367179	CPF: 607151603; CONTRATO: 369019	
CPF: 017589243; CONTRATO: 365473	CPF: 060929153; CONTRATO: 369787	
CPF: 96201/015; CONTRATO: 00371946	CPF: 623245603; CONTRATO: 372359 [
COT: 5020527303; CONTRATO: 372981	CONTRACTOR 2013 CONTRACTOR 272220	
09: 104:8978; 109:1817; 189:779 09: 104:8978; 109:1817; 189:1818 09: 518:888; 109:1817; 109:1817; 109:1818 09: 518:888; 109:1817; 109:1817; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555 09: 518:888; 109:2555	CPE: 796929403: CONTRATO: 00368949	
CPF: 272572663 CONTRATO: 375636	CHE 1087348101 COPTRATO 144445 CHE 1087348101 COPTRATO 144445 CHE 1087348101 COPTRATO 144445 CHE 1087348101 COPTRATO 14445 CHE 1087348101 CHE 1087348101 COPTRATO 14445 CHE 1087348101 COPTRATO 14445 CHE 1087348101 CHE	
CPF: 689155333; CONTRATO: 375720	CPF:647980203;CONTRATO:00284893	
CPF: 045541093; CONTRATO: 375994	CPF: 611424593; CONTRATO: 377212	
CPF: 038211983; CONTRATO: 377179	CPF: 034121233; CONTRATO: 376008	
CPF: 041509843; CONTRATO: 375166	CPF: 01/951853; CONTRATO: 373093	
CPC: 014810093: CONTRATO: 374087	CPF: 647980203; CONTRATO: 372890 CPF: 6147980203; CONTRATO: 377712 CPF: 634172133; CONTRATO: 377712 CPF: 63472123; CONTRATO: 373693 CPF: 6127931853; CONTRATO: 373693 CPF: 60127933; CONTRATO: 373519	
CPF: 5940-52.23 (CONTRAID: 327526 CPF: 5940-697.32 (CONTRAID: 327526 CPF: 5940-5133 (CONTRAID: 327526 CPF: 6940-5133 (CONTRAID: 3275720 CPF: 6940-5133 (CONTRAID: 3775720 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377167 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377667 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377667 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377667 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377667 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 377687 CPF: 5940-5135 (CONTRAID: 3776888) CPF: 59540-5135 (CONTRAID: 3776888)	DE: 064677783:	
Cr 003.0000, CONTRATO, 370038 C		



WSG DE LICTY CAO

WSG DE LICTY CAO

TOMANS DE PERCO N° 9179222

MUNICÍPIO DE, PERMEUNA CEUL arreste de Procidente de Contrado Portunecate de Lastinjols noise.

DE CONTRACTOR DE CONTRAC

ATRO DE LISTACÁN PREGÃO ELETRÓNICO Nº MANAZI. RECIRTO DO PREGO Nº ESTAPAZI. O Absolução de Tradicidade, ANA y atrode de Sacundaria de Saúde e homamento por meio de Comisión Promisionale de Listacigo - CVE, avesa um emanyamba que foir melhar lucinición na seguinte modificado e producio. Producidade cregos tradicionos, ande de después e teles nº 190 de destago de considerado e producionale de comisionale de co

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/ MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Duta/MA. REALIZAÇÃO: 23/1/2/2022 as 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei n° 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.066/93 e suas alterações. OBSERVA-ÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

NOTIFICAC TO FATRAJUBICIAL DE REVEDOR PROCLANTE 1° 700 A DE REGISTRO DE IMÓVEJS SÃO LUISMA

IN TOTAL TO RECEIVE TO PERFORM TO PROVIDE AND THE AND

i referito.

Transporte de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del la



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
034/2022. A Prefeirura Municipal de Presidente Dutra/MA, tona público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Regiatro de Preyos para eventual e
futura contratação de empresa especializada para aquisição de
uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria
de Infraestrutura do Municipio de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei
nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações. OBSERYAÇÕES: O Edital estará disponível na
integra, no endereyo eletrônico: www.compraspresidentedutra.
comb re no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov.
br. Presidente Durra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan
Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PROPRIES DO ESTEDO DO MERCHELO

PROPRIES DO ESTEDO DO MERCHELO

LORGE DE DESCRIPTO POR MERCHELO

LOROS DE DESCRIPTO POR MERCHELO

LORGE DE DESCRIPTO POR MERCHELO

LO

O previotre do Senicias dos Conductores em Tramportes televisiros de Clargo Próyrico de Estado de Assendo SPROCADAM, no uno de visa simbulgões (agia estabularia, Comore deligio para renovação da Directoria, Concelho Fiscal, Delegados Representários (pinto a Federada, a ser resistand na Nuz-Zá de Directoria, Cascelho Fiscal, Delegados Representários (pinto a Federada, a ser resistand na Nuz-Zá de Individuo Di Cartero, no Naviole) de Estados - Mala, e umas cilentarios condicato, Studio na Nuz-Zá de Individuo Di Cartero, no Naviole de Estados - Galla do Grano para registro de chapse de 105 (cinco) dissa, nos termos do Art. 18 e usos pará grando eletando Grano Di Carcinero de Naviole de registro com a nomez e se o cappo para os quale comorreada, acompanhado dos seguintes documentos: Sificia de qualificação de candidato en estado podo menos, bajoigo autenticado e deletivo de CIPS, come constanto a qualificação chil, entre a estate vera, os cometarios de habilhado que comprovem o tempo de semcióo periodiscado individuo de confesiono e candidato está en signa de comprovem o tempo de semcióo periodiscado individuo de confesio de fisicia de entre de sindicado, comprovação que o candidato está en spos dos sess dividuos assissos e estántarios, todos o documentos confesio de para registro se da entrepas se a dete de sindicado, comprovação que o candidato está en spos dos sess dividuos sobios e estántarios, todos o documentos confesio dos para registros as de entrepas se a dete de cintidados para registros as de entrepas se a dete de cintidados para registros as de entrepas se a dete de cintidados para registros as de entrepas se a deterno de cintidados de para de cintidados de entrepas se a deterno de cintidados para registros as de entrepas se a deterno de cintidados para a estados as de entrepas se a deterno de cintidados para registros as deternos de cintidados de cint do sindicido, comprovação que o candidato está em gaso dos seus direitos sociale e estatutarios, todos con documentos exiptidos para registros sente entregues na secte do sindicides desigiosos ao misistente, poderedo ser asissado por quem a ercategar ou por qual polagues pessos indicidad como representanto da chapa simila a comissão elebrad. A secretaria de Encladad Fenocouran no periodo destinado ao registro de chapas das ESOPA às 17 000s, onde se económica disposição dos interessusdos represos habilidado aos as atendimento, pressação de informações concernentes ao processo elebrad, incebimento de documentação e o fornecemento do correspondente recibilo. O parao para impogração de candidicatuas de 65 (pissos) dias contados do publicação da religido das chapas registradas, em calo de empotar entre ao chapas mais valorada, realizar-se-á revea elegião destro de 10 Gent) dans. Em caso de interplato de chapa línica, poderá ser adotados susidams de actuanção à comesta de elemento para de interplato de chapa línica, poderá ser adotados susidams de actuanção à comesta de elemento de para destro de línica, poderá ser adotados susidams de actuanção à Comestão de licito pode de para de elemento de línica, poderá ser adotados susidams de actuanção à Comestão de licito, poderá com come a festiva de definidados línicas, poderá ser adente de actual em la mantero a filosica de lociros em licitos anterior. De definidados licitos poderás entre destra de actual em la mantero a filosica de lociros em licitos anterior de actual de licitos poderás de licitos de lic nos termos do Estatuto Social, concluzira o Processo Elektoral e dará posse imediata aos eleitos. O ed em usa intretra errombra-se disponivel aos associados, na Secretaria do SINDICAPROMA, Bacabai (MAI, 12



COLT ONLY DE PENA, ADORES DE PIO NEM A Rea da Terfono, 1º 34, Cantro (EP: 16707-100 - Piri XII - WA

EDIT AL DE CONVOCAL, AO PARA ELSE, AO E POISET DA DIRECTORIA E CON NEA DE PESCADORES DE MONTAMA PARA O QUI ADRICTIO 2012/1927. Pois respons Colloi de Charleggios a long actividados controles de California.

A AMERICA DE PRIMA DE MA CASA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPAN

MT-6600 de Chaptas concorrentes de 13.72.8023 e 157 (27023), des Macasè de 16 hones va fecde da 1º o Registro de Chaptas concorrentes de 13.72.8023 e 157 (27023), des Macasè de 16 hones va fecde da 1º o Marcel de Pos ISI MA, vistada na Rua de Turuma, el 14 (Centra, Pro XII M.A, 1709, 65.807-600), ende darril, composta por d'in pescultures Olitalos, estando à disposição don intervencions para as emontocios

Publicação das chapas hambingadas para a consentiante militor de 2012, on estural da Rea do Traineau, nº Al Crotino. Publicação dos associados aptino a vespreme em (8.01/25 estáveis de Pro NEMA 3). Publicação da resultado da aleigões 21 de fameiro de 2012 Printe da chapa electa. 17 de fameiro de 20123. Sinhem do das

require comparements and a Berthelm de 2023

Final Theory of Comparements and Comparements

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitagão na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de entieno do Municipio de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra. comb re no Site do Municipio http://presidentedutra.na.gov. br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregociro Municipal.

COMPARHIA DE SANEARENTO AMBERTAL DO MARANHAO — CARMA
ATA DA ASSERBILLA GERLAL CRICIA/AND DA COMPANHA DE CAMPANHATO CARBON
ATA DA ASSERBILLA GERLAL CRICIA/AND DA COMPANHA DE CAMPANHATO CARBON
ON AND AND CAMPANHAO — CARLAM — REAL ZADA DE SO DE SETEMBRO DE 2022

And soci date do misió de schembro de pura de des mis el umbs a sinis, de muno horas a priso meisson, on socio de COMPANHA COMPANHA DE CAMPANHAMO DE MARANHAMO — CARBON — CAMPANHAMO DE CAMPANHAMO DE SANEAREMENTO AMBERDATA.

And soci date do misió de schembro de malar de sinis, de muno horas a priso meisson, on socio de COMPANHAMO — CARBON — CARBON — CAMPANHAMO DE CAMPANHAMO DE CAMPANHAMO — CARBON —



Mirador/MA, 12 de desembro de 3022. DEDEEVAN PEREIRA DE BRITTO

Annual Company Com



PREFEITURA MINICIPAL DE MURADOR

IN JERUSEN MONTANIA MAIN, 23 - Contro - CTP 6-509-609

CTP 6-14 - 64 46415691 |

PRESE DE LICITECCIO PROPINA

PRESE DE LICITECCIO CENTRA

IN PERIODO NON MAINISTRA CIVINO NESSARIO

IN PERIODO CENTRA

IN PERIODO C

MinistriMA, 12 de detambre de 2022. DEUSEVAN PERESRA DE BRITTY) Propucios Protorio N° 0098-2021



ANNO DELETE, (A)

DETERMINE AND ASSESSED ASSESSE

Governador Fogênia Barros - MA, 12 de desembro de 2022. Márcia Irla de Sansa Cortes Progueiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE DUTRA - MA

O35/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrónico nº 035/2022. O bjeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Miero pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestructura do Municipio de Presidente Dutra/MA. REALIZA-CAO: 231/2/2022 as 19:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBÉER/A/COES: O édital estará dispontível na Integra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra. comb. re no Site do Municipio http://presidentedutra.ma.gov. br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.









Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0456, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022 [PÁG. 2/2]

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Pregoeiro Municípal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº

8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra - MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

297

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO № 022/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 11/11/2022 Pag: 01/05

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO

Presidente Dutra - MA, 12 de dezembro de 2022

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano. CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, ILSON ROMANELLI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonitácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570. Cambé-PR, sob a denominação social ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a ultima sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tórnando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA; Fica alterado o objeto social da empresa de INDÚSTRIA. COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPÓRTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS VACUO, HIDAULICAS. VASSOURAS **VASSOURAS** AUTOPROPELIDO, A SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS: OFICINA DE MANUTENÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, para INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDAULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA



CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 05.453.447/0001-30 NIRE 41204939236

JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303. Jardim Tucano, CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, ILSON ROMANELLI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonifácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, Cambé-PR, sob a denominação social ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a ultima sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; SEDE E FORO: AV. JOSE BONIFÁCIO, 3793, PAVILHÃO 08,



VILA ATALAIA, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, CAMBÉ-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2002. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social o ramo de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VÁCUO, VASSOURAS VASSOURAS HIDAULICAS, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLAUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE CARLOS ROMANELLI	1.300,000	R\$ 1.300.000,00
ILSON ROMANELLI	1.300.000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	2,600.000	RS 2.600.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052, do Código Civil. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, não respondendo com o seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela Empresa.





Parágrafo Segundo. Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto, nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme regras determinadas neste contrato social.

Parágrafo Terceiro. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem expresso consentímento dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, ressalvando-se quanto à cessão e transferências às regras convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Quarto. As quotas sociais não podem ser oferecidas em garantia de qualquer natureza perante terceiros, judicial ou extrajudicialmente, para a garantia de obrigações particulares dos sócios quotistas. No caso de arrematação de quotas em hasta pública ou de adjudicação compulsória, o ingresso do arrematante ou adjudicante nos quadros sociais dependerá da concordância dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, conforme disposições deste instrumento.

Parágrafo Quinto. Se não houver concordância do ingresso do arrematante ou adjudicante na forma do parágrafo anterior, as suas quotas sociais deverão ser liquidadas e pagas, conforme disposições da Cláusula Décima Quinta, deste contrato social.

CLÁUSULA QUINTA. O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) sócios, I (um) advogado, I (um) consultor técnico e I (um) consultor financeiro.

Parágrafo Primeiro. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada.

Parágrafo Segundo. Cada um dos membros do Conselho de Administração será eleito em Assembleia Geral pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro. O mandato dos membros do conselho de administração será de 5 (cinco) anos, podendo os membros serem substituídos a qualquer tempo mediante o voto de 3/4 (três quartos) do capital social, manifestado em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.



Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os dois sócios conselheiros, e 1 (um) Secretário, que serão eleitos pela maioria de votos dos conselheiros presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrerá imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Secretário exercerá as funções do Presidente em sua ausência e impedimento temporário, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Secretário, as funções do Presidente e Secretário serão exercidas por outro Conselheiro indicado pelos membros do próprio Conselho.

Parágrafo Quinto. No caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, um novo membro deve ser indicado pela Assembleia Geral. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, interdição, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo Sexto. O Presidente e Secretário têm mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Sétimo. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Oitavo. O Conselho de Administração reune-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Secretário ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) días úteis, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os Conselheiros comparecerem à reunião, ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Nono. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas



presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, sendo indispensável a presença de pelo menos 1 (um) conselheiro sócio, podendo enviar seu voto por escrito, inclusive por fac-simile ou mensagem eletrônica.

Parágrafo Décimo Primeiro. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, incluindo o voto de Conselheiro ausente e sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos Conselheiros que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo Segundo. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser favradas em atas.

Parágrafo Décimo Terceiro. Compete ao Conselho de Administração, além das demais competências a ele atribuídas por este Contrato Social:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- b) Fiscalizar a gestão da empresa, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 1.078, inciso I, do Código Civil;
- d) Apresentar à assembleia anual dos sócios quotistas parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas do Administrador da Sociedade;
- f) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, celebração de acordos, contratos e convênios que constituam obrigações ou compromissos para a Sociedade, contratação de financiamentos, empréstimos e captação de recursos;





- g) Autorizar a constituição de garantia real, alienação fiduciária em garantia e a constituição de ônus sobre os ativos da Sociedade;
- h) Aprovar a constituição de sociedades, a participação e a retirada da Sociedade no capital de outras sociedades ou em outras entidades;
- i) Escolher e destituir os auditores independentes;
- Apresentar à Assembleia Geral proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como a transformação em outro tipo societário, falência, concordata e liquidação da Sociedade;
- b) Deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior;
- Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- m) Propor o aumento do capital social da Sociedade, observado o disposto no artigo
 1.081, do Código Civil, e demais disposições deste Contrato Social;
- n) Deliberar acerca da renúncia de direitos pela Sociedade;
- o) Convidar pessoas de interesse do Conselho de Administração para participar de discussões de temas específicos em suas reuniões; e
- p) Outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade será administrada com os mais amplos poderes, por 2 (dois) Administradores, que poderão ser sócios ou não, residentes no País, os quais distribuirão entre si os encargos da condução e gerenciamento dos negócios sociais, que farão uso da firma INDIVIDUALMENTE nos atos administrativos e em CONJUNTO nos atos financeiros, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, cauções, endossos, fianças e garantias de favor, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. No exercício de suas atividades, compete ainda ao Administrador movimentar contas correntes que a Empresa mantenha em Bancos ou Estabelecimentos



Financeiros de qualquer espécie, emitindo cheques contra fundos ou créditos existentes nos mesmos e representar a Sociedade perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Autarquias e Empresas de Economia Mista, desde que em atos de ordinária administração.

Parágrafo Segundo. Compete ainda aos Administradores constituir em nome da Empresa procuradores, especificando no respectivo instrumento seu prazo de validade e os atos e operações que poderão ser praticadas. Na eventual ausência dos Administradores, a procuração poderá ser outorgada mediante a assinatura do Presidente do Conselho de Administração. A outorga de poderes da cláusula "AD JUDICIA", nas ações ou procedimentos judiciais em que a Sociedade for parte interessada, será por prazo indeterminado, devendo a procuração ser concedida de preferência ao Assessor Jurídico da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Cada Administrador exercerá o cargo por prazo indeterminado, sendo escolhidos pelo voto de pelo menos 3/4 (três quartos) dos sócios reunidos em Assembleia Geral, permanecendo no desempenho de suas funções até a posse dos que eventualmente sejam eleitos em substituição.

Parágrafo Quarto. Ocorrendo vaga, reunir-se-ão os sócios em Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o Administrador substituto que completará o mandato.

Parágrafo Quinto. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Sexto. Pelos serviços que prestar à Sociedade, perceberá cada Administrador um prólabore mensal no valor estipulado pela Assembleia Geral, obedecidas as restrições fisçais impostas pela Legislação do Imposto de Renda, atualizadas sempre quando do reajuste salarial geral dos empregados da Empresa.

Parágrafo Sétimo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro





nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Neste ato são confirmados como Administradores, permanecendo no exercício de seus cargos até a realização de nova deliberação da Assembleia Geral e até a posse dos eventualmente eleitos em substituição:

- a) JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascida em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-130, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, e
- b) ILSON ROMANELLI, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34.

CLÁUSULA OITAVA. Anualmente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses que se seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras do exercício, devendo ser convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A convocação para esta Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) dias, para os fins do disposto no § 1°, do art. 1078, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Juntamente com a convocação para a Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas, será remetida aos sócios cópia do Balanço Geral da Sociedade acompanhada de breve relatório sobre o desempenho da Sociedade, no curso do Exercício Social findo, enfocando o principais progressos e as maiores dificuldades e apresentando o quadro das perspectivas futuras.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral dos quotistas reunir-se-á também, toda vez que for necessário, podendo tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade, devendo ser convocada





com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias pelo Conselho de Administração, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes sócios quotistas representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e, em segunda convocação, por metade do capital social.

Parágrafo Quarto. Para a realização de qualquer reunião ou assembleia dos quotistas, fica dispensada a convocação por escrito, desde que todos os sócios quotistas se façam respectivamente alí presentes.

Parágrafo Quinto. As deliberações e decisões das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão consideradas em pleno vigor quando aprovadas por quotistas que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Sexto. Os sócios ausentes poderão fazer-se representar nas assembleias por outro quotista, munido de procuração com poderes específicos, passada em cartório, ou por advogado com poderes específicos para deliberar os pontos discutidos na referida assembleia.

Parágrafo Sétimo. Na forma do disposto no § 3º, do art. 1.072, do Código Civil, fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Sociedade, por sua Assembleia Geral, reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao seu término, na forma do que dispõe o art. 1.078, do Código Civil, para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- b) Definir o valor unitário da quota social para fins de eventual liquidação até o término do exercício social vindouro.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em Assembleia Geral, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.





Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas sociais podem ser cedidas gratuita ou onerosamente desde que respeitada as regras estabelecidas neste contrato social (direito de preferência e a necessidade de aprovação da Sociedade).

Parágrafo Primeiro. O sócio que desejar transferir onerosamente suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, na pessoa do Presidente do Conselho de Administração, discriminando o preço a ser pago por QUOTA, o prazo e a forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do(s) terceiro(s) interessado(s).

Parágrafo Segundo. Recebida a notificação na forma do parágrafo anterior, o Presidente do Conselho de Administração terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para encaminhá-la aos demais sócios, para o exercício do direito de preferência no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Parágrafo Terceiro. Não exercido o direito de preferência ou havendo a sua expressa renúncia, a Sociedade, representada pelo presidente do Conselho de Administração, deverá manifestar seu interesse na aquisição das quotas ofertadas pelo sócio alienante, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto. A decisão de compra das quotas oferecidas, assim como a desistência parcial ou total do direito de preferência, será sempre manifestada por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, sendo que, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, não integrantes de quadro social, mediante o prévio consentimento da maioria dos demais sócios, por escrito, exatamente nas mesmas condições ofertadas.

Parágrafo Quinto. Caso a Sociedade não concorde com a aquisição pelo(s) terceiro(s)





interessado(s) indicado(s) na notificação prevista no parágrafo anterior, e continuando o sócio alienante no seu interesse de retirada da Sociedade, os haveres deste serão apurados, conforme sua participação societária e de acordo com as regras de apuração e pagamento de haveres previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato Social.

Parágrafo Sexto. Na hipótese do direito de preferência ser exercido somente sobre parte das quotas ofertadas, as quotas remanescentes poderão ser alienadas, observado o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Sétimo. Os sócios poderão doar suas quotas ou parte delas, com ou sem usufruto, a descendentes por consanguinidade até o terceiro grau.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese do parágrafo anterior, o sócio doador deverá comunicar por escrito a sua intenção ao presidente do conselho de administração, indicando o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) pretenso(s) donatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade entrará em líquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão dos sócios. Ocorrendo esse fato, o líquidante será nomeado por 3/4 de sócios que representem o capital social, promovendo-se a apuração dos haveres e o pagamento dos compromissos. O saldo positivo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores a qualquer título deverão proceder a abertura do inventário no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, sob pena do Presidente do Conselho requerer a abertura de inventario com a finalidade precípua de regularizar a representação das quotas deixadas pelo de cujus perante a Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cupus, incumbirá ao inventariante a representação das quotas deixadas pelo falecido perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo. Caso o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade, deverão manifestar essa vontade por escrito, sendo que os





haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Terceiro. O cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido somente ingressarão no quadro societário se houver aprovação de, no mínimo, 3/4 do capital social remanescente, sendo que, em caso de não aprovação, os haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de dissolução da sociedade conjugal, aplica-se ao cônjuge as mesmas regras previstas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, prosseguindo nela os remanescentes, sendo que o incapacitado somente poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado.

Parágrafo Único. Caberá ao representante legal do interdito fazer parte da Sociedade e dar continuídade aos direitos e obrigações do sócio incapacitado, salvo a condição do Administrador e membro do Conselho de Administração, que são pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por maioria representativa de 3/4 do capital social, operarse-á a exclusão de sócio, por justa causa, quando este, de qualquer modo, por em risco a continuidade da atividade empresarial, mediante atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro. A justa causa pode ser caracterizada por: inadimplência grave perante a sociedade e/ou terceiros, falência, desvio de negócios e/ou numerários, falta de cumprimento das obrigações sociais, divulgação de segredos empresariais, atos que denigram a imagem da sociedade, demais sócios ou qualquer conduta que possa repercutir negativamente em seu conceito empresarial, dentre outras circunstâncias.

Parágrafo Segundo. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em assembleia dos sócios quotistas, os quais serão devidamente convocados para essa finalidade. O sócio acusado deverá ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para comparecimento na assembleia na qual se oportunizará o direito de defesa.

Parágrafo Terceiro. O valor das quotas do sócio excluido será saldado na forma da regra de apuração de haveres estabelecida na Cláusula Décima Quinta deste instrumento contratual, deduzindo-se, em favor da sociedade, de uma multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor dos haveres apurados na forma deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os haveres do sócio em qualquer hipóteses prevista neste instrumento serão apurados e pagos a quem de direito, na forma preconizada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O valor da quota é o estabelecido pela Cláusula Nona "alinea b". Caso a sociedade não defina as regras de avaliação e não havendo acordo entre os sócios na composição dos haveres sociais, a sociedade, para assegurar o equilíbrio na composição do capital social, promoverá, através do Presidente do Conselho de Administração, a liquidação da quota de sócio dissidente, com base em balanço contábil especial de encerramento.

Parágrafo Segundo. Os haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, corrigidas pelo índice de poupança ou com extinção desta pela qual vir a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a formalização dos respectivos instrumentos de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.





E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Londrina-PR, 20 de Outubro de 2020.

JOSE CARLOS BOMANELLI

ILSON ROMANELLI

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO FACCO RG.:2.186.739-0/SSP-PR

FERNANDO ANCIOTTO RG.: 7.208.012-2/SSP-PR





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 044754, expedida em 09/05/2001, inscrito no CPF n° 02028283955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
02028283955	044754	FERNANDO ANCIOTO	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 15:33 SOB N° 20206511205. PROTOCOLO: 206511205 DE 13/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005570034. CNPJ DA SEDE: 05453447000130. NIRE: 41204939236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020. ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone: (43) 3254-5892 - CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, Vilma Aparecida Ribeiro, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Oficio, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei NÃO CONSTAR, nos mesmos, distribuição de ação de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL), contra a empresa: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 05.453.447/0001-30. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública. Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de dezembro de 2.022

VILMA APARECIDA RIBEIRO

Oficial Designada

ACT-Saleweb 12/12/2022 15.49:33



BRDOCS

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41204939236

NOME EMPRESARIAL
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Lívro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

DIRETOR 53947371934 ILSON ROMANELLI: 78937216523381170 53947371934 6	25/05/2022 a 25/05/2023	Sim
CONTADOR 02028283955 FERNANDO ANCIOTO: 75151378124682617 02028283955 9	06/06/2022 a 06/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4. 9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2022 às 10:05:31

64.91.F6.E8.BB.46.42.57 5A.ED.4A.BA.FA.FF.10.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

NIRE

41204939236

CNPJ

05.453.447/0001-30

úmero de Ordem

22

Natureza do Livro

Diário Geral

Município

CAMBE

Data do arquivamento dos atos

constitutivos

19/12/2002

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em

sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

104330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

atureza do Livro

Diário Geral

Número de ordem

22

Quantidade total de linhas do arquivo

digital

104330

Data de inicio

01/01/2021

Data de término

31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 65.055.608,79	R\$ 63.007.313,50
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 23.957.469,19	R\$ 28.329.141,33
DISPONIBILIDADES	R\$ 20.331,83	R\$ 1.572.340,58
CAIXA GERAL	R\$ 10.590,24	R\$ 8.211,44
Caixa Matriz	R\$ 10.590,24	R\$ 8.211,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS Á VISTA	R\$ 9.741,59	R\$ 1.564.129,14
Bancos Conta Movimento - No País	R\$ 9.741,59	R\$ 1.564.129,14
CRÉDITOS	R\$ 7.884.137,57	R\$ 6.680.201,46
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.210.154,90	R\$ 3.459.204,63
Adiantamentos a Fornecedores - no País ? Circulante	R\$ 1,177.568,03	R\$ 784.344,74
Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior ? Circulante	R\$ 0,00	R\$ 730.222,30
Adiantamentos a Funcionários ? Circulante	R\$ 155.647,61	R\$ 60.898,93
Outros Adiantamentos ? Circulante	R\$ 1.876.939,26	R\$ 1.883.738,66
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 4.440.743,33	R\$ 2.988.939.54
Duplicatas a Receber - Operações com Parles Não Relacionadas - no País	R\$ 1.969.477,06	R\$ 2.537.105,03
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior	R\$ 2.471.266,27	R\$ 451.834.51
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 98.611.92	R\$ 225.196,95
IPI a Recuperar	R\$ 96.113,89	R\$ 225.196,95
ICMS a Recuperar	R\$ 2.498,03	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 134.627,42	R\$ 6.860,34
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 471,13	R\$ 515,37
IPI a Compensar	R\$ 134.156,29	R\$ 6.344,97
ESTOQUES	R\$ 16.030.469,94	R\$ 20.046.025,85
ESTOQUES DE PRODUTOS	R\$ 16.030.469,94	R\$ 20.046.025,85
Insumos (materiais diretos)	R\$ 13.948.386,60	R\$ 17.827.045,33
Outros Materiais	R\$ 1.951.162,75	R\$ 2.159.933,51
Produtos Acabados	R\$ 130.920,59	R\$ 59.047,01
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 22.529,85	R\$ 30.573,44
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 22.529,85	R\$ 30.573,44
Prêmios de Seguros a Apropriar	R\$ 20.295,98	R\$ 27.634,48
Outros Custos e Despesas Pagos	R\$ 2.233,87	R\$ 2.938,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Antecipadamente 1/1/2		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 41.098.139,60	R\$ 34.678,172,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 38.515.677,19	R\$ 32.295.281,40
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R\$ 38.329.852,42	R\$ 32.176.627,98
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo	R\$ 0,00	R\$ 1.302.940,60
Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO	R\$ 38.329.852,42	R\$ 30.873.687,38
PRAZO	R\$ 185.575,01	R\$ 115.938,19
Depósitos em Contencioso - Longo Prazo	R\$ 185.575,01	R\$ 115.938,19
TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R\$ 249,76	R\$ 2.715,23
ICMS a Recuperar - Longo Prazo	R\$ 249,76	R\$ 2.715,23
IMOBILIZADO	R\$ 2.536.729,31	R\$ 2.324.317,99
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R\$ 2.536.729,31	R\$ 2.324.317,99
Terrenos	R\$ 215.812,39	R\$ 215.812,39
Edifícios e Construções	R\$ 1.715.323,15	R\$ 1.715.323,15
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R\$ 6.070.205,61	R\$ 6.110.629,57
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 366.235,39	R\$ 378.094,41
Velculos	R\$ 1.132.680,57	R\$ 1.242.670,57
Outras Imobilizações por Aquisição	R\$ 545.679,36	R\$ 581.436,34
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R\$ (7.509.207,16)	R\$ (7.919.648,44)
INTANGÍVEL	R\$ 45.733,10	R\$ 58.572,78
ATIVOS INTANGÍVEIS	R\$ 45.733,10	R\$ 58.572,78
Software ou Programas de Computador	R\$ 59.651,90	R\$ 88.793,19
(-) (-) Amortização Acumulada - Intangível	R\$ (13.918,80)	R\$ (30.220,41)
PASSIVO	R\$ 65.055.608,79	R\$ 63.007.313,50
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 11.510.438,82	R\$ 14.916.729,00
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R\$ 11.510.438,82	R\$ 14.916.729,00
BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R\$ 404.107,33	R\$ 386.280,48
Salários e Remunerações a Pagar	R\$ 223.618,89	R\$ 172.857,26
INSS a Recolher	R\$ 120.045,84	R\$ 151.977,34
FGTS a Recolher	R\$ 56.588,85	R\$ 56.653,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

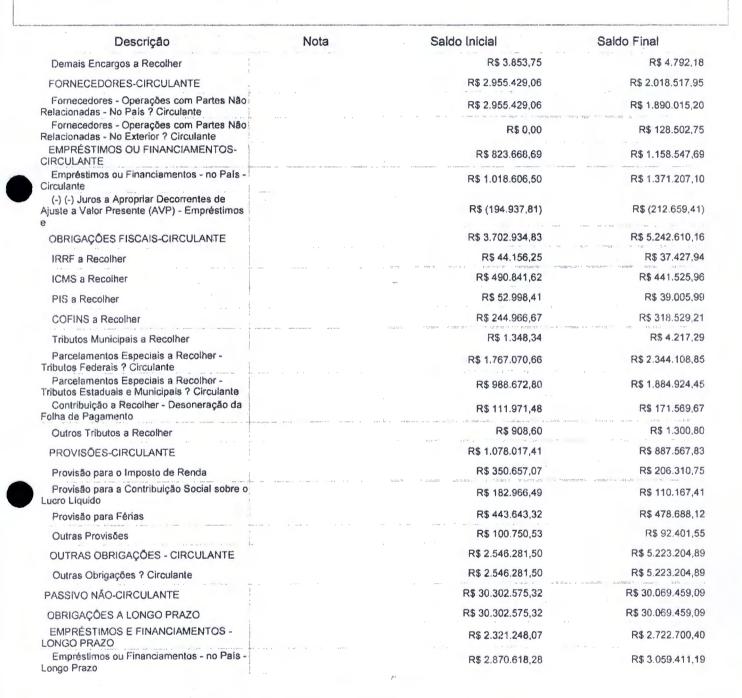
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

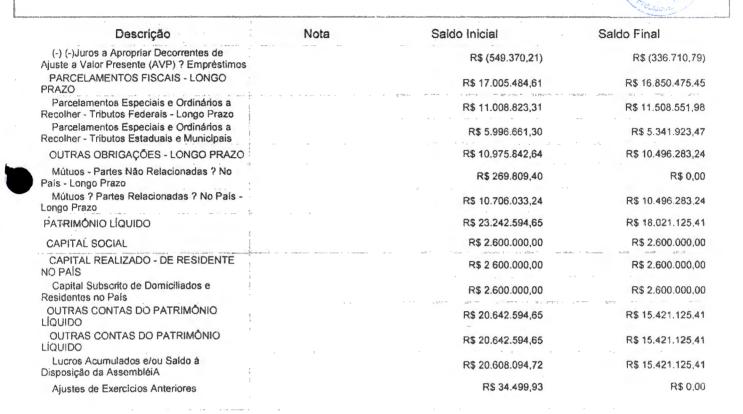
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

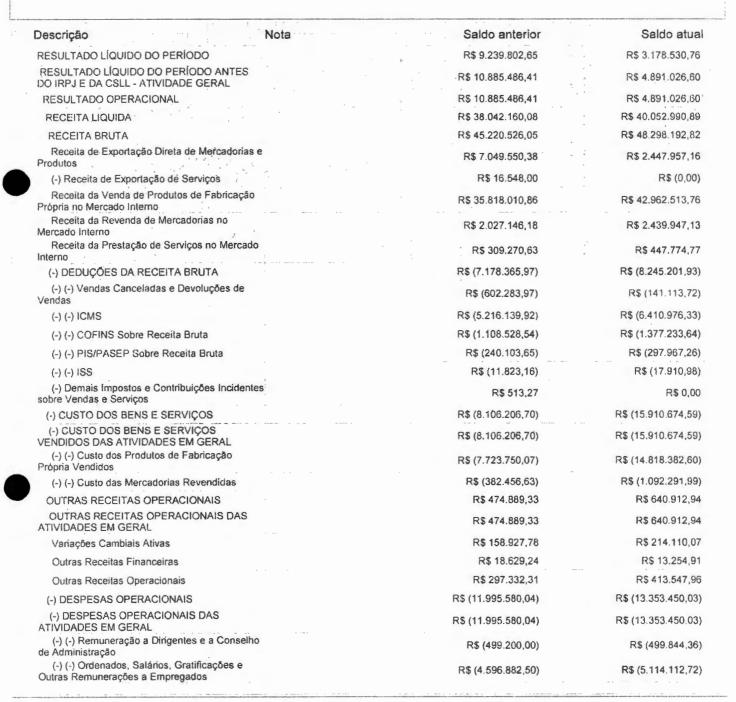
CNPJ: 05.453.447/0001-30

SIR

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de inúmero 4B.36.89,00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal	1 409 1 1 1 4 4 1	R\$ (1.118.326,61)	R\$ (1.166.620,49)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência	Social	R\$ (757.123,41)	R\$ (760.410,81)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (536.925,47)	R\$ (544.783,44)
(-) (-) Encargos Sociais ? Outros	And department or properties and department or commercial department or	R\$ (878.007,82)	R\$ (1.063.030,28)
(-) "(-) Outras Contribuições, Doações Patrocínios	s e	R\$ (65.580,00)	R\$ (55.290,02)
(-) "(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (188.339,77)	R\$ (80.598,58)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (12.905,80)	R\$ (14.053,53)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	\$ 100 Merchalle &	R\$ (1.037.673,01)	R\$ (1.394.527,06)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patr	rocinio	R\$ (115,479,65)	R\$ (77.683,28)
(-) *(-) Multas		R\$ (147.200,25)	R\$ (636.794,61)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (604.920,57)	R\$ (410.441,28)
(-) (-) Encargos de Amortização		R\$ (11.930,40)	R\$ (16.301,61)
(-) (-) Provisões para Férias		R\$ (595.167,11)	R\$ (596.686.30)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R\$ (433.816,55)	R\$ (440.840,34)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor UnitárioVida Útil de até um Ano Deduzidos como		R\$ (599,00)	R\$ (3.835,89)
(-) (-) Despesas com Energia Elètrica		R\$ (270.466,34)	R\$ (337.315,76)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (2.033,32)	R\$ (1.266,25)
(-) (-) Despesas com Telefone e Inten	net	R\$ (64.151,83)	R\$ (62.833,46)
(-) (-) Despesas com Correios e Malo	tes	R\$ (16.436,95)	R\$ (9.069,43)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (42.413,68)	R\$ (67.110,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACION	VAIS	R\$ (7.529.776,26)	R\$ (6.538.752,61)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACION ATIVIDADES EM GERAL	NAIS DAS	R\$ (7.529.776,26)	R\$ (6.538.752,61)
(-) (-) Variações Cambiais Passivas		R\$ (576.162,01)	R\$ (272.117,87)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras	or brighten and the try and and are part of the	R\$ (1.335.974,62)	R\$ (885.101,54)
(-) (-) Aluguéis de Bens Imóveis Loca Não Relacionada	dor Parte	R\$ (1.894,60)	R\$ (756,00)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (5.615.745,03)	R\$ (5.380.777,20)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	•	R\$ (1.645.683,76)	R\$ (1.712.495,84)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.645.683,76)	R\$ (1.712.495,84)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.645.683,76)	R\$ (1.712.495,84)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (1.645.683,76)	R\$ (1.712.495,84)
(-) (-) Provisão para Contribuição Soc o Lucro Líquido (Atividade Geral)	ial sobre	R\$ (570.795,87)	R\$ (589.269,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Periodo Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição

Nota

Saldo anterior

Saldo atual

(-) (-) Provisão para Imposto de Renda -Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)

R\$ (1.074.887,89)

R\$ (1.123.226.79)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.34-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACDIMULADOS



Entidade:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Periodo Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

DLPA - Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)

Saldo Inicial

distribuição de lucros de exercicios anteriores

Histórico

resultado 2021 (487)

Saldo Final

Notas

20.642.594,65 (-)8.400.000,00 3.178.530,76 15.421.125,41



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**



A empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação Asfáltica, Indústria de Alimentos e Hidrosemeaduras; Comércio de Peças e Acessórios para Máguinas e Equipamentos Rodoviários e da Indústria de Alimentos; Locação de Máquinas e Equipamentos Pneumáticos; Oficina de Manutenção, com início de atividades em 19/12/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.600.000,00,(Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) dividido em 2.600.000 (Dois Milhões e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de Dezembro de 2021.

ILSON Assinado de forma digital por ILSON ROMANELLI:53947371934 Dados: 2022.06.15 10:10:15-03:00'

ILSON ROMANELLI SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO ANCIOTO CONTABILIDADE EIRELI:29363168000143 Dedoc. 2022.06.15 10:10:30-0700

FERNANDO ANCIOTO CONTADOR CRC-PR-044754/O-8

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ N º 05.453.447/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2.021	2.020
Lucro ou Prejuizo do exercício	3.178.530,76	9.239.802,65
Ajustes por:		
Depreciações/Amortizações	426.742,89	616.850,97
Ajuste e Desp. de Exerc. Anteriores		(3.022.317,26)
Resultado (ganho ou perda) na venda de ativos: investimentos		44
	3.605.273,65	6.834.336,36
(Aumento) Redução dos ativos	3.400.732,40	(2.238.582,28)
Duplicatas e Titulos a Receber	1.451.803,79	4.401.718,52
Adiantamentos	(249.049,73)	489.130,44
Estoques	(4.015.555,91)	(6.091.697,06)
Creditos Fiscais	(1.283,42)	(137.298,98)
Depósitos Judiciais	69.636,82	12.268,32
Despesas do Exercício Seguinte	(8.043,59)	(49,28)
Valores a Receber de Pessoas Ligadas	7.456.165,04	(1.192.654,24)
Empréstimos a Terceiros	(1.302.940,60)	280.000,00
Aumento (Redução) dos passivos	3.652.733,35	(5.459.254,71)
Obrigações Comerciais	(923.126,15)	(823.434,44)
Obrigações Trabalhistas	(24.065,81)	(161.040,44)
Obrigações Sociais e Fiscais	(117.825,13)	540.281,14
Obrigações Financeiras	2.740.247,97	2.951.200,12
Adiantamento a Clientes	659.221,79	(6.011.780,98)
Parcelamento de Impostos	1.318.280,68	(1.954.480,11)
Caixa Ilquido gerado pelas atividades operacionais	10.658.739,40	(863.500,63)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições de Intangivel	(29.141,29)	-
Aquisições de Imobilizado	(198.029,96)	(53.694,51)
Venda de Imobilizado		35.562,50
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(227.171,25)	(18.132,01)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Empréstimos e Financiamentos	(479.559,40)	620.703,91
Distribuição de Lucros	(8.400.000,00)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(8.879.559,40)	620.703,91
(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	1.552.008,75	(260.928,73)
Caixa e equivalente de caixa no início do período	20.331,83	281.260,56
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	1.572.340,58	20.331,83

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Londrina-PR, 31 de Dezembro 2021.

Assinado de forma digital por ILSON ROMANELLI:53947371934 ROMANELLI:53947371934 Dados: 2022.06.15 10:11:17 - 03:00*

> ILSON ROMANELLI SOCIO ADMINISTRADOR CPF 539.473.719-34

FERNANDO ANCIOTO FERNANDO ANCIOTO
CONTABILIDADE Assinado de forma digital por FERNANDO ANCIOTO CONTABILIDADE FERNANDO ANCIOTO CONTABILIDADE FERRALEZAGAGROGO PER ANCIOTO CONTABILIDADE FERRALEZAGAGROGO PARCO PAR

FERNANDO ANCIOTO CONTADOR C.R.C. PR-044754/O-8 CPF 020.282.839-55







ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA C.N.P.J. Nº 05.453.447/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Indice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	60.624.422,73	3,38
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	17.923.688,09	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Grculante	28,329,141,33	1,90
	Passivo Orculante	14.916.729,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	63.007.313,50	3,52
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	17.923.688,09	

ILSON Assinado de forma digital por ILSON ROMANELLI:5394 ROMANELLI:53947371934 Dados: 2022.06.15 10:12:38 -03'00'

ILSON ROMANELLI ADMINISTRADOR CPF: 539.473.719-34

FERNANDO ANCIOTO CONTADOR CRC PR 044754/0-8 CPF: 020.282.539.55 21/12/2022 15:59





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FERNANDO ANCIOTO

REGISTRO.....: PR-044754/O-8 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: ***.282.839-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/12/2022 as 15:59:26.

Válido até: 21/03/2023. Código de Controle: 468791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Prefeitura Municipal de Cambé

CETADO DO PARANA

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 19.031/2003

CEM: 9.796

Cadastro: TFL/TFS/ISSON Início de Atividades: 03/02/2003 Área utilizada: 10.707.87m²

Zoneamento: ZI3

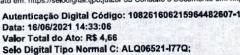
A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 3137 de 09/04/2015, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 14/08/2015, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para exercer a(s) atividade(s) à Avenida José Bonifacio, 3793, Pavilhão 08, Lote 27EZ, Lotes e Châcaras, neste município, de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, HIDROSSEMEADURA, COMÉRCIO DE PEÇAS E PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ACESSÓRIOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, OFICINA DE MANUTENÇÃO, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
 - a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente poderá ser renovado automaticamente, nos termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa fisica/jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

STENTICAÇÃO NO VERSO

Cambé, 01 de setembro de 2015.

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.











DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA para os ramos de atividade BAIXO RISCO, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA nº 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF:

05.453.447/0001-30

Representante legal:

JOSÉ CARLOS ROMANELLI

Endereco:

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 3793-PAVLH 08 - VILA ATALAIA -

CNAE(s) dispensados de licenciamento

SECUNDARIO->2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, SECUNDARIO->2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, PRINCIPAL->2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, SECUNDARIO->2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus, SECUNDARIO->2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, SECUNDARIO->3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, SECUNDARIO->4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, SECUNDARIO->6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, SECUNDARIO->6810-2/02 - Aluquel de imóveis próprios, SECUNDARIO->7739-0/99 - Aluquel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,

Cambé, <u>O</u> de __

Autoridade Sanitária

Autenticação Digital Código: 108261606215964482607-2 Data: 16/06/2021 14:33:06

Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06522-1HZ5;



rfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108261606215964482607

